



13/06/2019

Número: **0012267-56.2015.8.07.0018**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF**

Última distribuição : **04/09/2018**

Valor da causa: **R\$ 10.000,00**

Assuntos: **Pessoas Jurídicas, Multa Cominatória / Astreintes**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
HERBET SOARES CORREIA (AUTOR)	
	MARIA OLIMPIA DA COSTA (ADVOGADO)
MARIA DIAS DA SILVA FRANCA (AUTOR)	
	MARIA OLIMPIA DA COSTA (ADVOGADO)
ASSOC DE PROP DO CONDOMINIO ESTANC QUINTAS DA ALVORADA (RÉU)	
	JOSÉ WELLINGTON MEDEIROS DE ARAÚJO (ADVOGADO) CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
CONDOMINIO ESTANCIA QUINTAS DA ALVORADA (RÉU)	
	RAUL CANAL (ADVOGADO) CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO) LIANDER MICHELON (ADVOGADO) JOSE ANTONIO GONCALVES LIRA (ADVOGADO)
LEDA MARIA MARQUES CAVALCANTE (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO) LILIANE MARQUES THOMAZ (ADVOGADO)
JOSANDRA CRISTINA MOREIRA DE CASTRO (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
ANDREA VELOSO DE CASTRO FERREIRA (RÉU)	
	FRANCISCO JOSE PAULOS CABRAL (ADVOGADO)
MAITE DE MEDEIROS VIEIRA BORGES ANTUNES (RÉU)	
ORLANDO MATCHULA (RÉU)	
	FRANCISCO JOSE PAULOS CABRAL (ADVOGADO)
ADILSON GONCALVES DE MACENA (RÉU)	
	RAUL CANAL (ADVOGADO)
CLAUDIO FORTES SAID (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
WILSON APARECIDO COMITRE (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
PEDRO PAULO RODRIGUES DE ABREU (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)

MARIA DIVINA BARROS DOS SANTOS (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
HELVIO MEDEIROS (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
MARIA DOS REIS DE FATIMA ROCHA (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
IVONE ROSA PANEAGO (RÉU)	
TOSCANINI BATISTA (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
SANDRA MARIA MANTOVANI (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO) MICHELLE CASTRO DE ARAUJO (ADVOGADO)
FELIPE ALVES CARVALHO (RÉU)	
	JOSE ANTONIO GONCALVES LIRA (ADVOGADO) LIANDER MICHELON (ADVOGADO)
TATIANA CARDOSO MONTE (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
RENATO AUGUSTO PESSANHA (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
MARIANA BARROS RODRIGUES (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
HANNA REITSCH VON DAUDT MOHN (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)
RENATO SIMONETTI PILLAR (RÉU)	
	AVENIR JOSÉ DE SOUZA JUNIOR (ADVOGADO)
LEONARDO MAGALHAES GOULART (RÉU)	
	RAUL CANAL (ADVOGADO)
ELOI ANGELO PALMA FILHO (RÉU)	
ALEXANDRE CASTRO FERNANDES (RÉU)	
	JENNIFER AMINE DA SILVA MACEDO (ADVOGADO) LEANDRO REIS MESQUITA BAHIA (ADVOGADO)
ANGELA MARIA MENDES (RÉU)	
	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES (ADVOGADO)

Outros participantes	
LUCIANA MATOS PEREIRA BARBOSA (INTERESSADO)	
COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA TERRACAP (INTERESSADO)	
	FELIPE LEONARDO MACHADO GONCALVES (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
37069651	12/06/2019 17:29	0012267-56 (of. 679)	Ofício



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
DO DISTRITO FEDERAL

Presidência
Secretaria Geral

Ofício SEI-GDF Nº 679/2019 - IBRAM/PRESI/SEGER

Brasília-DF, 10 de junho de 2019.

Referência: Ofício n.º 110/2019- VMADUF
Processo n.º 0012267-56.2015.8.07.0018

JDFT - Circunscrição Judiciária de BRASÍLIA

Comprovante de Recebimento

Número do Protocolo: 2019.01.006639096 Data e Hora: 11/06/2019 12:23

Recebido em: VARA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E

Processo: 2015.01.1.050060-9



Excelentíssima Senhora Juíza,

Em atenção ao Ofício referenciado em epígrafe - que solicita que informe sobre eventual existência de algum PRAD sobre o Condomínio Estância Quintas da Alvorada - encaminho nos termos do Despacho 23437203, exarado pela Procuradoria Jurídica, a Manifestação 1462 (22971650) e a Manifestação 1262 (22017726), no qual esclarece que não há neste órgão processo algum sobre PRAD referente ao Condomínio Estância Quintas da Alvorada.

Encaminhamento de ordem do Secretário Geral.

Atenciosamente,

Julio Cesar Ferreira

Assessor

Secretaria Geral

A Sua Excelência a Senhora

VIVIAN LINS CARDOSO ALMEIDA

Juíza de Direito

Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF

SAM, sala 03, térreo, Setores Complementares - Brasília/DF

CEP: 70620-000

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR FERREIRA ALVES - Matr. 1689541-X**,
Assessor(a), em 10/06/2019, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de





setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **23612858** código CRC= **6B8C1159**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF
3214-5619

00391-00004071/2019-15

Doc. SEI/GDF 23612858





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

VMADUFD

Vara de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Fundiário do DF
SAM, sala 03, térreo, Setores Complementares, BRASÍLIA - DF - CEP:
70620-000

Telefone: ()

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

OFÍCIO - IBRAM

Ofício nº 110/2019 - VMADUF

Brasília, 24 de abril de 2019.

Processo nº: 0012267-56.2015.8.07.0018

Ação: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)**

Autor(es): **HERBET SOARES CORREIA e outros**

Réu(s): **ASSOC DE PROP DO CONDOMÍNIO ESTANC QUINTAS DA ALVORADA e outros**

**FAVOR MENCIONAR NA RESPOSTA O NÚMERO DO PROCESSO JUDICIAL A QUE SE
REFERE.**

Ao Senhor Diretor do INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM
SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - CEP: 70.750-543

Assunto: **requisita informações sobre PRAD**

Senhor Diretor,

Solicito a Vossa Senhoria que informe a este Juízo sobre a eventual existência de algum PRAD e respectivas licenças relativamente à área do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, sob análise desse órgão.

Atenciosamente,

VIVIAN LINS CARDOSO ALMEIDA
JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA

RECEBIDO

Em, 06/05/19
Horas 9:15

Ident./Matrícula 166-3842


Assinado



Número do documento: 19061217293606200000035497983

URL: <https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061217293606200000035497983>

Assinado eletronicamente por: VIVIAN LINS CARDOSO - 24/04/2019 17:45:21

Num. 32822585 - Pág. 1



Número do documento: 19061217293606200000035497983

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19061217293606200000035497983>

Assinado eletronicamente por: THAISE SOUZA LIMA - 12/06/2019 17:29:36

Num. 37069651 - Pág. 3

REFERÊNCIA:	OFÍCIO nº 005436/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF OFÍCIO nº 005973/2019 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF PROC. n.: 0712244-98.2017.8.07.0018 REFERÊNCIA: 2019.01.003260 AUTOR: UP GRANDE COLORADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA RÉU: JOSE ALEXANDRE SEIXAS CIROLINI E OUTRO
INTERESSADO:	VARA DE MELO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E FUNDIÁRIO DO DF
ASSUNTO:	Envio de resposta

À Secretaria Geral - SEGER -,

Solicitamos, gentilmente, o envio de ofício à Gerência de Busca de Informações e Subsídios- GEBIN para encaminhar o Despacho SEI-GDF IBRAM/PRESI/SULAM (22137270) e a Manifestação 1462 (22971650), a fim de prestar as informações requeridas acerca da existência de PRAD e respectiva(s) licença(s) relacionada(s) à área do Condomínio Estância Quintas da Alvorada.

Brunna Janaína Vieira Maciel
Técnica em Atividades do Meio Ambiente - Matr. 195.576-4
PROJU/IBRAM



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNA JANAINA VIEIRA MACIEL - Matr.0195576-4, Técnico(a) de Atividades do Meio Ambiente**, em 06/06/2019, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_visualizar&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=27983150&infra_sistema=1... 1/2





http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **23487203** código CRC= **49EC0316**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511 - Bloco C - Edifício Bittar - 1º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70750543 - DF

3214-5607

00391-00004071/2019-15

Doc. SEI/GDF 23487203

Criado por brunna.maciell, versão 3 por brunna.maciell em 06/06/2019 16:25:59.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental

À PROJU,

Tendo em vista a publicação do Decreto nº 39.852/2019 que altera a estrutura administrativa do Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Brasília Ambiental/DF, a Diretoria de Flora e Recuperação Ambiental - DIFLO foi extinta e algumas de suas competências foram atribuídas à Diretoria de Licenciamento Ambiental VI - DILAM IV, subordinada à Superintendência de Licenciamento - SULAM. Este setor encontra-se em momento de transição e transferência de processos para a nova unidade do SEI, mas já atendendo ao Decreto nº 39.852/2019, encaminha-se a presente manifestação para apreciação da SULAM.

Trata-se de resposta ao Ofício nº 110/2019 - VMADUF - TJDF (21861074) que solicita informações quanto à eventual existência de PRAD e respectivas licenças relativas ao Condomínio Estância Quintas da Alvorada.

Quanto às licenças ambientais, a Manifestação 1262 (22017726) esclarece que não há neste órgão processo com tal requerimento. O Condomínio é um parcelamento de solo considerado irregular, cujo zoneamento do Plano Diretor de Ordenamento do Território do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803/2009, atualizada pela Lei nº 854/2012) o classifica como não passível de regularização.

No entanto, apesar da irregularidade, a ocupação existe de fato com uma expressiva degradação em função da falta de disciplinamento das águas pluviais. Na porção de menor altitude do Condomínio, encontra-se uma expressiva voçoroca como resultado do processo erosivo que se avança no tempo. Considerando o risco iminente à vida das pessoas que ali habitam, bem como ao meio ambiente e às infraestruturas já estabelecidas, devido principalmente à insegurança e instabilidade do solo, as medidas emergenciais para contenção do avanço dos processos erosivos já foram executados, pois não necessitam autorização do IBRAM, conforme artigo 8º da Instrução Normativa 723, de 22 de novembro de 2017.

O assunto foi alvo de análise no processo nº 0391-000314/2016, onde concluiu-se que a melhor medida para contenção dos processos erosivos é a instalação do sistema de drenagem de águas pluviais. Entretanto, considerando que o Projeto de Drenagem necessita ser aprovado pela NOVACAP, somente com tal aprovação é que o projeto poderá ser executado. O entendimento resultou na Autorização Ambiental 4 (17450929), que condiciona qualquer ação recuperação dos processos erosivos à aprovação do projeto de drenagem pluvial.

Frente ao questionamento do Ofício nº 110/2019 - VMADUF - TJDF (21861074), realizou-se vistoria, no dia 28 de maio de 2019, para certificar de que o condomínio não está realizando qualquer implantação da drenagem, e sim, executando apenas ações emergenciais como a escavação e manutenção de pequenas bacias de contenção para captação das águas pluviais que, se não controladas, aumentam a erosão da voçoroca, atendendo assim o estipulado na Autorização Ambiental 4 (17450929). Abaixo, registro fotográfico do observado em campo.

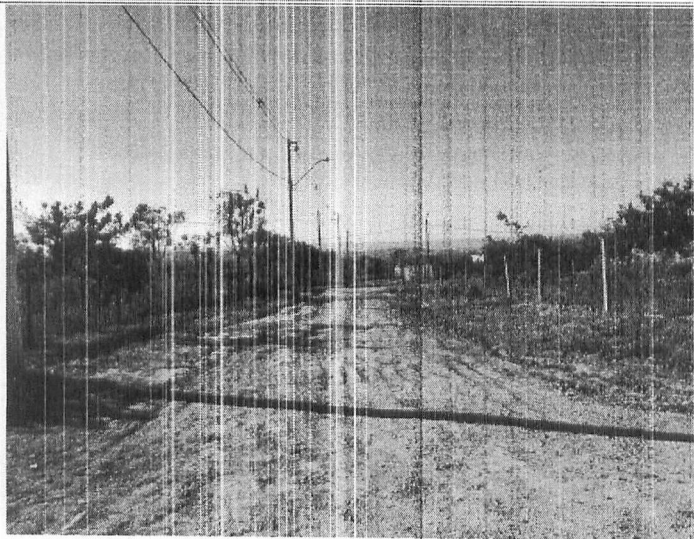


Foto 1: Ruas internas do condomínio com sinais de erosão em sulcos.



Foto 2: Ruas internas do condomínio com solo solto.



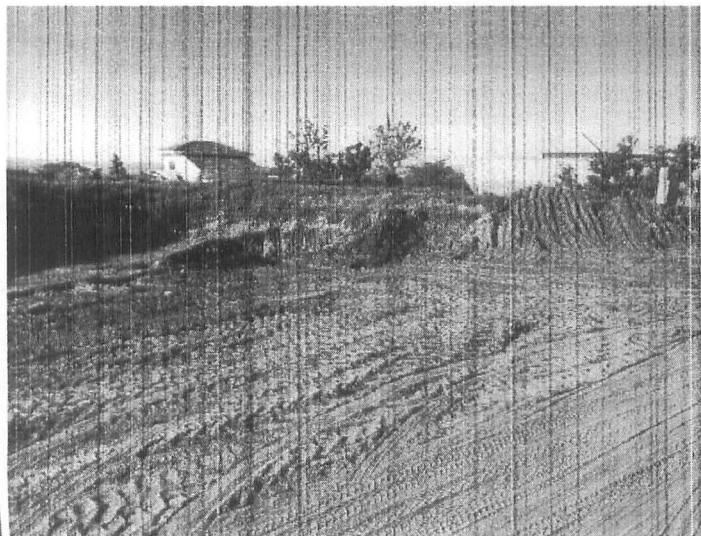


Foto 3: Manutenção realizada no grande bacião próximo ao início da voçoroca principal.

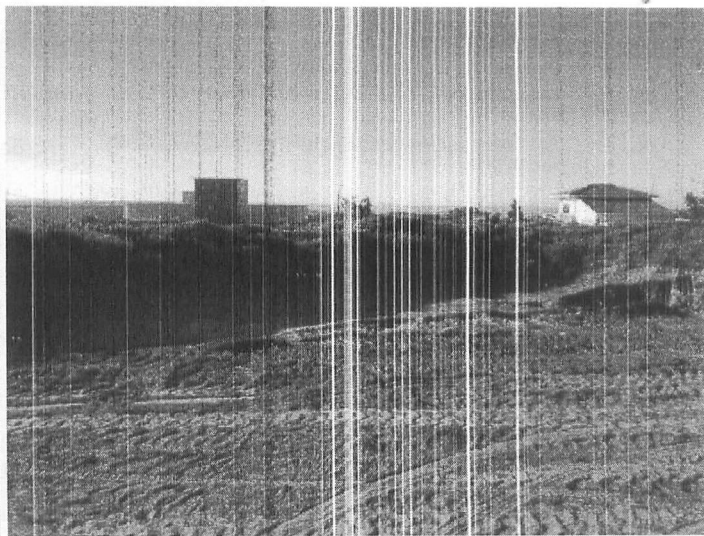


Foto 4: Detalhes da dimensão do bacião para contenção da água que atinge a voçoroca principal.



Foto 5: Outro bacião ainda com presença de água e bastante quantidade de solo de contribuição externa.

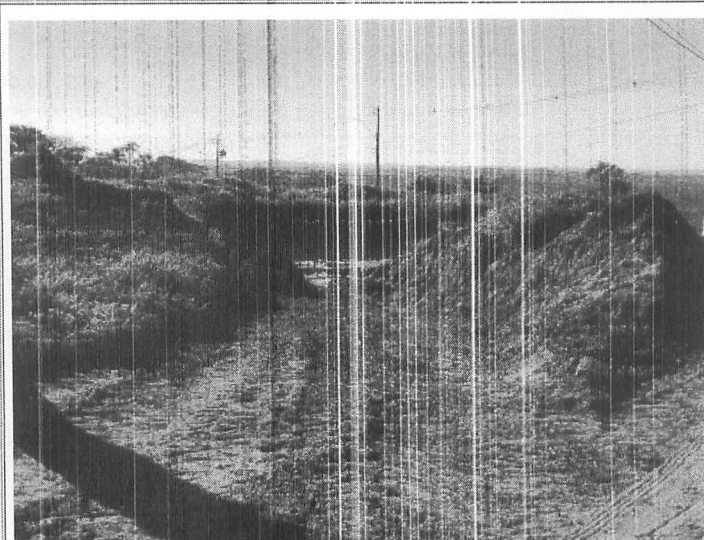


Foto 6: Detalhes da manutenção de outro bacião.

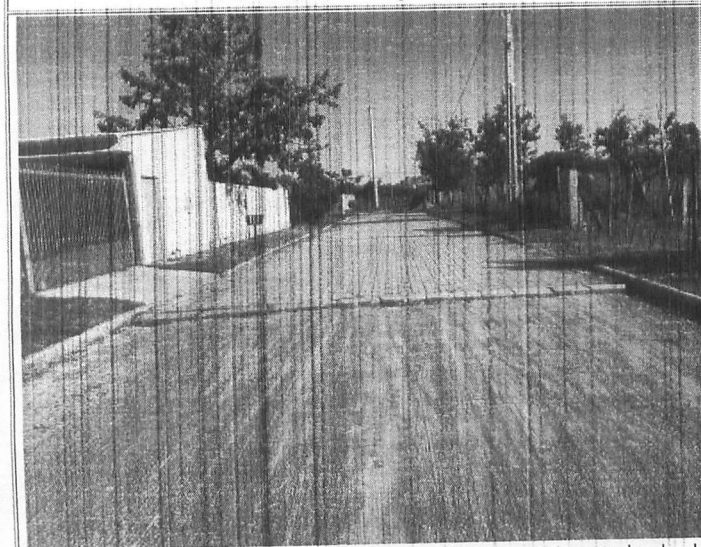


Foto 7: Rua da Quadra 01, conjunto 14 parcialmente pavimentada, desde 2015.



Foto 8: Rua da Quadra 01 pavimentada desde 2015.

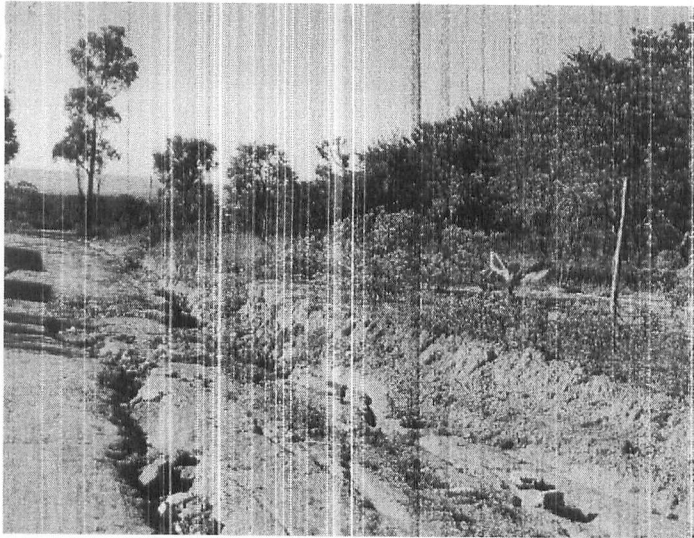


Foto 9: Identificação de processos erosivos (sulcos) em ruas internas ao condomínio.

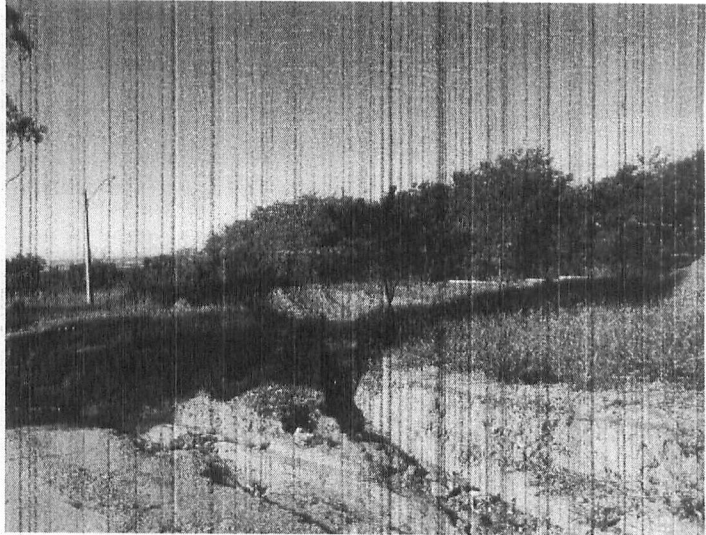


Foto 10: Bacião construído para contenção dos processos erosivos identificados na Foto 9.

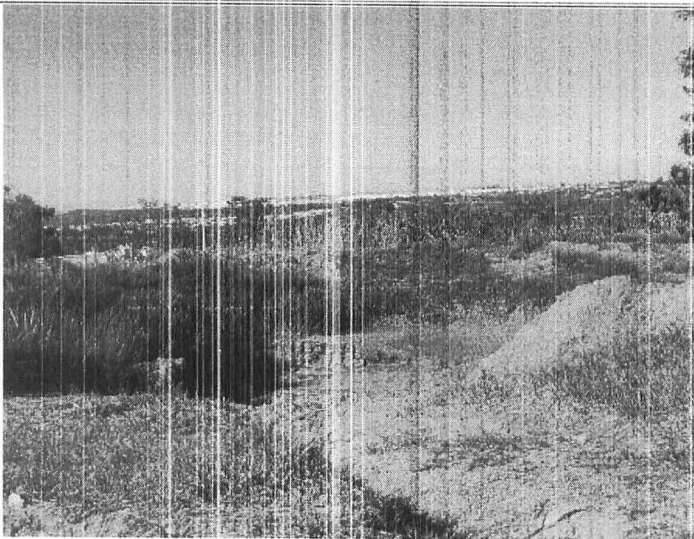


Foto 11: Bacião para contenção da água advinda do arruamento.



Foto 12: Presença de sulcos em ruas internas ao condomínio.

Atenciosamente,

Juliana de Castro Freitas

Diretora
Diretoria de Licenciamento VI



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA DE CASTRO FREITAS - Matr.0264645-5, Diretor(a) de Licenciamento VI**, em 28/05/2019, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=22971650 código CRC= 44B577F1.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00004071/2019-15

Doc. SEI/GDF 22971650

Criado por juliana.castro, versão 13 por juliana.castro em 28/05/2019 17:29:19.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO
DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Licenciamento II

À SULAM,

Em atenção ao Despacho SEI-GDF IBRAM/PRESI/SULAM (21884756) e em resposta ao Ofício nº110/2019 - VMADUF (21861074), o qual solicita informação sobre a eventual existência de algum Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e respectivas licenças relativas à área do Condomínio Estância Quintas da Alvorada, informa-se a **ausência** de processo referente à regularização do parcelamento de solo irregular denominado "Condomínio Estância Quintas da Alvorada". A área deste parcelamento irregular está inserida no Setor Habitacional São Bartolomeu destinada a oferta de áreas habitacionais, não sendo passível de regularização, de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT - Lei complementar nº 803/2009, atualizada pela Lei nº 854/2012.

Ressalta-se que até a presente data não foi emitida licença ambiental para o empreendimento em questão.

Atenciosamente,

Karine Karen Martins Santos Campos

Diretora DILAM II



Documento assinado eletronicamente por **KARINE KAREN MARTINS SANTOS CAMPOS - Matr. 1689525-8, Diretor(a) de Licenciamento II**, em 09/05/2019, às 11:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **22017726** código CRC= **F7AAC0F1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00004071/2019-15

Doc. SEI/GDF 22017726

Criado por simone.matos, versão 9 por karine.martins em 09/05/2019 11:57:38.

